

LEI Nº 1.408/94

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL A SER  
DEMOLIDO A FIM DE PROLONGAMENTO DE RUA".**

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel residencial localizado na Rua Maria da Mata, s/nº, Bairro do Quilombo, nesta cidade, imóvel esse medindo 28,62M2 (vinte e oito metros e sessenta e dois centímetros quadrados), de alvenaria e telhado, em estado razoável de conservação, confrontando-se por seus diversos lados com quem de direito, imóvel esse de propriedade do Senhor Josélio Rodrigues.

Art 2º) Após demolido, a área ocupada pelo mencionado imóvel será utilizada para a execução do prolongamento da Travessa Antonio Sabiá, previsto no projeto de urbanização do Bairro Satírio, conforme croqui em anexo.

Art. 3º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispender o montante de CR\$3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), da verba própria inscrita no orçamento vigente, para a compra do imóvel objeto desta Lei.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro. (27.05.94)

  
GUMERCINDO GONÇALVES VINAND  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro. (27.05.94)



GILMAR DE OLIVEIRA BASTOS  
CHEFE DE GABINETE

